



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

1

LEI MUNICIPAL Nº 449/2007

DE 20 DE ABRIL DE 2007

“Dispõe sobre a Concessão de Uso de Bem Público e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio para Uso de Bem Público com a COOMAPA – Cooperativa Agropecuária Mista de Pontal do Araguaia – MT, CNPJ Nº 06.027.976/0001-34 e Insc. Estadual nº 13.052.875-4.

Art. 2º. A Comodatária se responsabilizará pela manutenção dos bens: “03 Tanques de Expansão Modelo BMH 3000 para Resfriamento de Leite” nas mesmas condições em que estavam na data de seu recebimento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Parágrafo Único – Fica vedada a retirada dos tanques do local onde se encontram no momento.

Art. 3º. O custo de manutenção e de energia elétrica será por conta da Comodatária.

Art. 4º. O prazo de vigência não poderá exceder o prazo de 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, em 20 de Abril de 2007.

GERSON ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal